



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe de concessão licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito concedido ao servidor público municipal como forma de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado com dedicação e assiduidade;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio foi um direito vigente no âmbito do Município de Douradina/MS até 04 de maio de 2017, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para sua concessão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **JOSE FERNANDES DA GAMA MEDEIROS**, ocupante do cargo provimento efetivo de Motorista, Nível III – Classe G, matrícula 73, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 02/01/2001 a 01/01/2006.

Art. 2º O período de gozo da licença, ora concedida, será de 01/01/2026 a 31/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MATRÍCUL A	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
205	Cícera Ap ^a de Freitas Gaia	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
277	Cidia Angélica Santos Oliveira	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
207	Dita Benito Pedro	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
475	Dita Benito Pedro	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
482	Fabio Almeida e Silva	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
211	Ifigeninha Hirto João	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
212	Iraci Gomes Pereira	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
592	Lisete Dezian de Pellegrin	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
600	Lucio Flavio Raulino Silva	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2026 à 31/02/2026
288	Lucimar Aparecida Rodrigues Oliveira	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
221	Maria Inês Sanches Vieira	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
99	Mirta Eliceche Lima	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
688	Mirta Eliceche Lima	Professora	Seqr. Mun. de Educação, Cultura e	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

			Esporte		
298	Paulo Almeida	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
228	Roseli Ponce Blanco Costa	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
	Rosemeire Luiz Neto	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
276	Tania Cacholari Marques	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
231	Tania Helena Fernandes Dias Mendonça	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026
242	Trajano Tozzi Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/02/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
341	Antônio Carlos da Costa	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
200	Celia Regina Batista da Silva Andrade	Zelador	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
21	Célia de Souza Oliveira Cuenca	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
40	Diva Alcalde dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
133	Enock da Silva Xavier	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
179	Fátima Quevedo Pedro	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
209	Gedalva Silva dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
399	Jocikeli Franco Oliveira	Nutricionista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
403	Jose Medina	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
201	Judite Carmos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
92	Leci Batista Carneiro	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2025 à 01/02/2025
89	Lucinda Sanches Rodrigues Gonçalves	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
2023	Miltom Pires de Oliveira	Cord de Manutenção	Secr. Mun. de Educação, Cultura	2025/2026	06/01/2026 à 05/02/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

		Veiculos do Transporte escolares	e Esporte		
2044	Matheus Henrique Ferreira de Oliveira	Dir Dpto Apoio Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2025/2026	14/01/2026 à 13/02/2026
479	Maria de Fátima Fernandes	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
281	Marileide Alves de Souza	Zeladora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
262	Neuza Bonjiovani Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
2042	Patricia Folle Narciso	Superintendente de Cultura	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2025/2026	06/01/2026 à 05/02/2026
258	Roseni Alves do Amaral Pereira	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
2013	Rodrigo Anderson Carvalho	Superintendente de Esporte	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2025/2026	06/01/2026 à 05/02/2026
474	Rozangela Tertuliano de Carvalho	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
595	Silvana Nunes Braz	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2026 à 31/01/2026
552	Silvanir Maria Santiago da Silva	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MATRÍCUL A	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
2043	Álvaro Antônio Eliceche Vieira	Superintendente de habitação Social	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2025/2026	06/01/2026 à 05/02/2026
20	Benedita Aparecida Sales do Nascimento	Agente Administrativo	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
257	Danieli Aparecida Lemos	Assistente Social	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2026 à 31/01/2026
587	Edicarla Sampaio Ribeiro	Instrutor de Programas Especiais	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
2029	Jeosafa Durante da Rocha	Coordenador da Proteção de Social Basica	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2025/2026	06/01/2026 à 05/02/2026
192	Jose Aparecido Rodrigues da Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2026 à 31/01/2026
388	Leandro Lima Narcizo	Biólogo	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	06/01/2026 à 05/02/2026
549	Lucia Rosa de Oliveira Lazarini	Instrutor de Programas Especiais	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
588	Luciana Costa Orejana	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2023/2024	02/01/2026 à 31/01/2026
1978	Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel	Secretaria. Mun. de Ação Social e Habitação	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2025/2026	06/01/2026 à 05/02/2026
105	Marcos Antônio de Oliveira	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
401	Marta Candido Ribeiro Ortiz	Gari	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
305	Maria Nilza Gomes Vieira	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
107	Manoel Pires de Oliveira	Técnico de Recursos Humanos	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2022/2023	02/01/2026 à 31/01/2026
180	Pedro Rodrigues Gama	Zelador	Secr. Mun. de Ação Social e Habitação	2022/2023	02/01/2026 à 31/01/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA ;PORTARIA N° 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece a possibilidade de parcelamento das férias em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração;

CONSIDERANDO os requerimentos formais apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de que trata esta Portaria, solicitando o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em atender o direito legal das servidoras sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
1046	DIOSE CARLOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2023/2024	05/01/2026 A 19/01/2026
56	GILMA DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2022/2023	05/01/2026 A 19/01/2026
2012	FERNANDA JOSIANI SANTOS MENDES	SUPERINTENDENTE DE APOIO ESTRATÉGICO	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2025/2026	05/01/2026 A 19/01/2026
58	IVONILCE JOSE NONATO	ZELADOR	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2024/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
194	IRENE MARIA DO NASCIMENTO	ZELADOR	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2025/2026	05/01/2026 A 19/01/2026
557	RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO	MONITOR DE INFORMÁTICA	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2024/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
1074	TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2024/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
2040	LUCIANA DA SILVEIRA FUNDADOR	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2024/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
2018	ELIZANGELA MATTOS BATISTA MACEDO	COORDENADORA DE CONTRATOS E ARP	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2025/2026	06/01/2026 A 20/01/2026
512	JANAINA ANDRADE PIRES CESE	DIRETORA PRES DINAPREV	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2023/2024	06/01/2026 A 20/01/2026
412	SUZETH FERREIRA DA SILVA GOMES	MOTORISTA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2023/2024	14/01/2026 A 28/01/2026
2040	LUCIANA DA SILVEIRA FUNDADOR	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2025/2026	05/01/2026 A 19/01/2026
1042	CRISTIANI DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2023/2024	16/02/2026 A 02/03/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
149	Aparecida Rodrigues Lopes Freitas	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
278	Marli Oliveira de Freitas Melo	Repcionista	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
31	Clere Suzana Aredes	Agente de Serviços Públicos	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2024/2025	12/01/2026 à 10/02/2026
2024	Marcelo Ladislau Alves	Coordenador de Vigilância em saúde	Secr. Mun. de Saúde Publica	2025/2026	12/01/2026 à 10/02/2026
2041	Silvina Cordeiro Alves Souza	Assessor Especial	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2025/2026	14/01/2026 à 12/02/2026
94	Leonel Duarte de Matos	Aux de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Saúde Publica	2024/2025	02/02/2026 à 03/03/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 05 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
430	Antonio Jose Medina	Motorista	Secr. Mun. de Saúde Publica	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
435	Elias Batista Carneiro	Motorista	Secr. Mun. de Saúde Publica	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
150	Francisco Nunes Braz	Motorista	Secr. Mun. de Saúde Publica	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
87	Lourival Justino de Almeida	Motorista	Secr. Mun. de Saúde Publica	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
446	Railton Souza Gama	Motorista	Secr. Mun. de Saúde Publica	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA N° 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o requerendo da servidora pública que solicita a vacância do cargo;

CONSIDERANDO que a concessão, estipulado pela Lei Complementar Municipal nº 069/2017, seção IX art. 59 § I, garantindo a exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO em 09/01/2026 a Servidora Pública Municipal **Sra. Daniele Marques Santos Lazzarini**, ocupante do cargo de nomeação como Conselheira Tutelar do Município de Douradina, matrícula nº 1816 vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as providências cabíveis para a consecução deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N° 01/2026

Edital do Processo Seletivo nº14/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital do processo Seletivo nº14/2025, destinado ao provimento do cargo de Diretor da Rede Municipal de Ensino, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

- 1.1 Fica revogado o cronograma anteriormente publicado no Edital do Processo Seletivo n. 14/2025.
- 1.2 Fica aprovado e instituído o novo cronograma, conforme disposto no Anexo I desta Portaria de retificação, o qual passa a integrar o edital nº 14/2025 para todos os fins legais.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo nº 14/2025 que não conflitarem com a presente Portaria de retificação.
- 2.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina, 12 de janeiro de 2026

Elizangela Regina Marques Rosa
Secretaria de Educação

Rua: Áurea Barbosa Cerqueira n1255 Centro- Douradina/MS e mail: educacao@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 13 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1198



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - NOVO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19/12/2025
Entrega do Plano de Gestão Escolar	06 de janeiro de 2026
Avaliação do Plano de Gestão	12 a 23 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado da Avaliação do Plano	26 de janeiro de 2026
Homologação do Resultado Final	26 de janeiro de 2026
Recurso	27 de janeiro de 2026
Designação/Nomeação	30 de janeiro de 2026

Rua: Áurea Barbosa Cerqueira n1255 Centro- Douradina/MS e mail: educacao@douradina.ms.gov.br